



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ nº. 24.179.426/0001-12

DECRETO Nº025, 21 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre o reajuste na base de cálculo do IPTU para o exercício de 2023 e sobre o valor das taxas em geral e outros emolumentos.

A Prefeita Municipal de Lamim/MG, MIRENE DAS GRAÇAS SILVA, no uso e exercício de suas atribuições e competências legais em especial que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que, anualmente, o Executivo deve providenciar a atualização da base de cálculo do IPTU, como também o valor das taxas e emolumentos, de acordo com índice oficial acumulado da inflação no período;

Considerando que a atualização da base de cálculo de impostos, taxas e emolumentos municipais, de acordo com a variação do índice da inflação acumulado no período, prescinde de lei, podendo ser realizada por Decreto, conforme entendimento pacificado no STF e STJ;

Considerando que o índice de correção da inflação a ser utilizado seria o IPCA.

DECRETA:

Art.1º- Reajusta a base de cálculo do IPTU para o exercício de 2023, no percentual de 5,60% (cinco vírgula sessenta por cento), com base no índice acumulado da inflação medido pelo IPCA/IBGE dos últimos doze meses, tendo como data-base o mês de fevereiro de 2023.

Art.2º- Ficam também reajustados os valores das taxas de alvarás, como também todos os demais emolumentos e taxas de competência municipal, no percentual de 5,60% (cinco vírgula sessenta por cento), com base no índice acumulado da inflação medido pelo IPCA/IBGE dos últimos doze meses, tendo como data-base o mês de fevereiro de 2023.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Lamim, 21 de março de 2023.

MIRENE DAS GRAÇAS SILVA

PREFEITA MUNICIPAL INTERINA